



# Assembleia Municipal de Lagos

Praça Gil Eanes  
8600-668 LAGOS  
PORTUGAL  
T (+351) 282 780 078  
(+351) 282 762 696  
www.am-lagos.pt  
geral@am-lagos.com

## SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2022

1.ª REUNIÃO - 26/04/2022

### VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Tendo por base o atual Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 janeiro, o qual regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de Educação, conferindo-lhes um quadro de competências muito específicas no que concerne ao Plano de Transporte Escolar, nomeadamente o poder de intervenção na organização, no funcionamento e no acesso aos mesmos.

Assim, considerando o atual contexto do País, nomeadamente o aumento significativo do preço dos combustíveis, e o conseqüente agravamento do custo de vida das populações, pode verificar-se que ao nível do quadro de transferência de competências para os municípios, no domínio da educação, o presente Decreto-lei 21/2019 no âmbito do Plano de Transporte Escolar, apresenta algumas desigualdades no que se refere às condições de acesso, as quais se apresentam, desajustadas às necessidades das famílias, nomeadamente ao nível dos critérios de gratuidade tendo em conta a distância da residência do estudante ao estabelecimento de ensino que frequenta, assim como, ao nível dos escalões etários abrangidos.

Neste sentido, e considerando que o sistema de transportes urbanos - A ONDA - constitui para o município de Lagos um elemento estruturante para uma política de mobilidade sustentável promotora da qualidade de vida das famílias, a bancada do PS Lagos, nesta Assembleia Municipal, reunida a 26 de abril de 2022, propõe a aprovação da seguinte congratulação:

A Assembleia Municipal de Lagos congratula a Câmara Municipal de Lagos por se ter antecipado à publicação de portaria governamental referente a novos critérios de gratuidade de acesso ao transporte escolar, tomando a importante decisão e aprovação de isenção de pagamento do passe mensal para todos os estudantes até aos 18 anos residentes no Concelho de Lagos, medida essa que se encontra em vigor desde o dia 1 de abril de 2022. Esta decisão permitirá a todos os menores de 18 anos a possibilidade de utilizarem gratuitamente o transporte da “A ONDA”, residam ou não longe da escola, podendo fazê-lo ao longo de todo o ano, inclusivamente no período das suas férias escolares. Assim, considera-se esta uma medida de mobilidade bastante importante e relevante ao nível dos impactos sociais, ambientais e económicos para o município, a qual irá promover simultaneamente o uso do transporte coletivo, incentivando à mudança de hábitos dos cidadãos, a reduzir as emissões de CO2 e a promoção de modos de vida mais saudáveis, assim como, continuar a prestar um apoio significativo às famílias do Concelho.

Aprovado, por maioria e em Minuta.

